



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 17/2015, de 20 de outubro de 2015.

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 31/15,


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 03 (três) anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado em Boa Vista pelo Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima.

Art. 2º Validar os atos anteriormente praticados pelo Centro referentes ao ingresso e matrícula de alunos no Curso de Segurança do Trabalho.

Art.3º O Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
Em: 11/05/16
